



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Pregão Eletrônico: 117/2023

Protocolo Fly nº: 56286/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **117/2023**, com objeto a "Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", para emissão de **Contrato** em favor das seguintes empresas:

CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.669.984/0001-60, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18 e 20 com valor total de R\$ 9.255,01 (nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e um centavos);

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.940.241/0001-03, vencedora dos itens 14 e 19 com valor total de R\$ 542,19 (quinhentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos.);

Os itens 06, 08, 15 e 16 resultaram desertos/fracassados.

Fazenda Rio Grande, 09 de janeiro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 09/01/2024 08:23:21-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 23/02/2024
Usuário: nestor.preza

Nº do Bloqueio: 524157/2024
Data do Bloqueio: 23/02/2024

Órgão: 25.000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Unidade: 25.001 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Funcional: 08.243.0049 Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade: 6.010 Programas a cargo FMDCA
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 764



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
01786.01001.09.99.05.18.2	23/02/2024		26.557,10	9.797,20	16.759,90

Protocolo 56286/2023 Aquisição de Brinquedos Educativos

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
01786.01001.09.99.05.18.2	CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 1.786	9.797,20

Protocolo Nº: 56286/2023

Requerente: SMAS

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária

Conforme solicitado no parecer 38 (trinta e oito) a SMAS indica a dotação: 764 – 3.3.90.30 – 6.010 recurso 1786 para fazer face a despesa no valor de R\$ 9.797,20 referente a pregão eletrônico nº 117/2023 – Aquisição de Brinquedos Educativos.

Atenciosamente

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro 2024.


Giuliana Dall Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023

PROTOCOLO Nº. 56286/2023

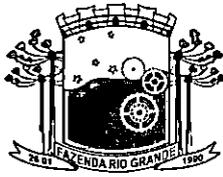
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 287/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

1. Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro de 2024, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal da Assistência Social, Sra. **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.493.229-41 e o DETENTOR DA ATA **CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.669.984/0001-60, Inscrição Estadual nº. 253.407.990, Inscrição Municipal nº. 5810, com endereço à Rua Amazonas, nº 62, Bairro Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP: 89.900-000, e-mail: cblivros@yahoo.com.br, telefones: (49) 3622-1689/99115-0769, neste ato representado pelo Sr. **Clovis Boff**, inscrito no CPF sob nº. 681.928.789-53.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de Janeiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a **“Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ **9.255,01 (nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e um centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023 .

2.1. A contratada deverá efetuar a entrega do produto na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00 min às 16h00 min, de Segunda a Sexta-feira, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2.2. A contratada deverá apresentar, no momento da entrega dos equipamentos e da Nota Fiscal do objeto, a certificação de que os itens comercializados atendem a Norma da ABNT NBR 16.071/2012, específicas para parques (playgrounds), relativas a ângulos dos brinquedos, fixação, tipos de piso e materiais adequados como plástico, aço ou ferro galvanizado, pintura atóxica em madeira tratada, dentre outros, emitido pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, Certificado e/ou Termo do Fabricante constatando que os brinquedos/playgrounds, possuem selo indicando que os mesmos obedecem aos padrões de qualidade, resistência e segurança, dentre outros pertinentes, regulados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto de Qualidade do Brinquedo - IQB e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

2.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359.280 – fiscal de execução e Fabiana Palinger andreczevecz, matrícula 350.624 – fiscal de gestão, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

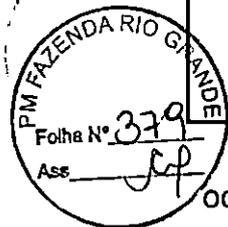
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (14 de dezembro de 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica do produto conforme indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da disponibilização do mesmo.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
764	3.3.90.30-6.010	1786

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

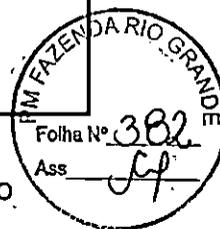
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.4. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

11.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes.

11.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.

12.9. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2 Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

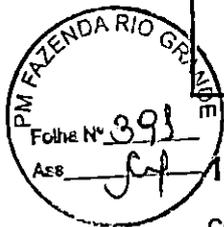
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.04 12:25:50 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Data: 01/03/2024 15:49:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giuliana Dal Toso Marcondes

Secretária Municipal de Assistência Social

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.03.04 11:01:37 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada

CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA:01669984000160
Assinado de forma digital por CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA:01669984000160
Dados: 2024.02.27 10:34:34 -03'00'

Clovis Boff

CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023

PROTOCOLO Nº. 56286/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 287/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE
E ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Clovis Boff**, representante legal da empresa/organização **CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.669.984/0001-60, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2024.

**CB-COMERCIO DE LIVROS
E BRINQUEDOS BOFF
LTDA:01669984000160**

Assinado de forma digital por CB-
COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS
BOFF LTDA:01669984000160
Dados: 2024.02.27 10:26:36 -03'00'

Clovis Boff

CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 5
Data Emissão: 26/02/2024
Usuário Emissão: Richard Alves Aratujo

[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 287/2023
Licitação: 117/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99011689 – Mini Piscina de Bolinhas 1,10m x 1,10m, contendo: Estrutura: Fabricada em aço GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e não riscar a pintura. Colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: Multicolorida. Laterais: 04 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa vinílica XP50 colorida. Possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo: Produzido com lona colorida XP50 e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Quantidade ideal de bolinhas: 500 bolinhas. - Mini Piscina de Bolinhas 1,10m x 1,10m, contendo: Estrutura: Fabricada em aço GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e não riscar a pintura. Colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: Multicolorida. Laterais: 04 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa vinílica XP50 colorida. Possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo: Produzido com lona colorida XP50 e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Quantidade ideal de bolinhas: 500 bolinhas.	UN	MOINHOS	1,000	1.322,0000	1.322,00
2	99011690 – Chute a Gol Infantil com 02 Traves, contendo: 02 redes de nylon; 01 bola de futebol em vinil; 04 travas para trave; 08 pinos de fixação para terra, gramado ou areia. Especificações: Idade recomendada: a partir de 3 anos. Composição/Material: Polipropileno Copolímero 401, nylon bola EVA (etileno-acetato de vinila). Dimensões aproximadas do produto (cm) – (AxLxC): 38,5 X 53 X 27 cm.;	UN	LIDER	3,000	234,9000	704,70





[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 287/2023

Licitação: 117/2023 - PE

Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dimensões aproximadas do produto BOLA (CM) – AxL: 10 X 10cm. - Chute a Gol Infantil com 02 Traves, contendo: 02 redes de nylon; 01 bola de futebol em vinil; 04 travas para trave; 08 pinos de fixação para terra, gramado ou areia. Especificações: Idade recomendada: a partir de 3 anos. Composição/Material: Polipropileno Copolimero 401, nylon bola EVA (etileno-acetato de vinila). Dimensões aproximadas do produto (cm) – (AxLxC): 38,5 X 53 X 27 cm.; Dimensões aproximadas do produto BOLA (CM) – AxL: 10 X 10cm.

3 99011691 - Kit de cozinha infantil, contendo basicamente, no mínimo: 01 cozinha infantil; 02 panelas; 02 copos; 02 pratos; 04 talheres; 01 concha; 01 escumadeira; 01 colher; e 01 espátula. Medidas aproximadas, do kit cozinha infantil (montado): Altura 70 cm; comprimento 27 cm; Largura 43 cm. Material da cozinha de brinquedo infantil: Papel Cartão e material termoplástico em PVC. - Kit de cozinha infantil, contendo basicamente, no mínimo: 01 cozinha infantil; 02 panelas; 02 copos; 02 pratos; 04 talheres; 01 concha; 01 escumadeira; 01 colher; e 01 espátula. Medidas aproximadas, do kit cozinha infantil (montado): Altura 70 cm; comprimento 27 cm; Largura 43 cm. Material da cozinha de brinquedo infantil: Papel Cartão e material termoplástico em PVC.

UN PAIS & FILHOS 3,000 131,6600 394,98

4 99011692 - Kit Ferramentas completo infantil com 16 Peças, contendo no mínimo: 01 Furadeira; 01 Morsa; 01 Alicates; 01 Chave de Fenda; 01 Chave de Boca; 01 Chave de Inglesa; 01 Serrote; 01 Martelo; 04 Parafusos; e 04 Porcas. - Kit Ferramentas completo infantil com 16 Peças, contendo no mínimo: 01 Furadeira; 01 Morsa; 01 Alicates; 01 Chave de Fenda; 01 Chave de Boca; 01 Chave de Inglesa; 01 Serrote; 01 Martelo; 04 Parafusos; e 04 Porcas.

UN TATETI 3,000 68,3300 204,99

5 99011693 - Brinquedo Blocos De Montar Infantil Educativo com 1000 Peças, contendo: 1000 peças e com diversos tamanhos; com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças; peças sortidas entre tamanhos de 2,5 cm á 5 cm aproximadamente; validade indeterminada; indicação para maiores de 3 anos; cores sortidas e composição em plástico. - Brinquedo Blocos De Montar Infantil Educativo com 1000 Peças, contendo: 1000 peças e com diversos tamanhos; com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças; peças sortidas entre tamanhos de 2,5 cm á 5 cm aproximadamente; validade indeterminada; indicação para maiores de 3 anos; cores sortidas e composição em plástico.

UN SONHO DE 3,000 139,9900 419,97

[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos**Processo/Ano:** 287/2023**Licitação:** 117/2023 - PE**Modalidade:** Pregão eletrônico**Objeto:** Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7	99011695 - Brinquedo cubo didático com blocos, contendo: material em plástico; multicolor; com dimensões aproximadas de 17 x 17 x 17 cm; 420 g.; idade recomendada até 08 anos - Brinquedo cubo didático com blocos, contendo: material em plástico; multicolor; com dimensões aproximadas de 17 x 17 x 17 cm; 420 g.; idade recomendada até 08 anos	UN	MERCO TOYS	3,000	34,9900	104,97
9	99011697 - Brinquedo didático de atividades Baby Fante: O Baby Fante possui atividades para auxiliar no desenvolvimento dos pequenos. Possui argolas coloridas que estimulam a percepção visual e ajudam a coordenação motora. Idade acima de 03 anos - Brinquedo didático de atividades Baby Fante: O Baby Fante possui atividades para auxiliar no desenvolvimento dos pequenos. Possui argolas coloridas que estimulam a percepção visual e ajudam a coordenação motora. Idade acima de 03 anos	UN	MONTE	3,000	27,3300	81,99
10	99011698 - Argolas didáticas brinquedo encaixe para bebê empilhar: com 05 argolas plásticas; 01 base (pino) para encaixe das argolas. Material: Plástico; Idade Recomendada: +12 meses; cores variadas. - Argolas didáticas brinquedo encaixe para bebê empilhar: com 05 argolas plásticas; 01 base (pino) para encaixe das argolas. Material: Plástico; Idade Recomendada: +12 meses; cores variadas.	UN	PICA PA	3,000	34,9900	104,97
11	99011699 - Lousa mágica infantil com caneta magnética, quadro escrita, 25 cm: Dimensões aproximadas de 18 cm de altura; 01 cm de largura e 25 cm de comprimento; material em plástico (não tóxico); idade recomendada para crianças acima de 04 anos. - Lousa mágica infantil com caneta magnética, quadro escrita, 25 cm: Dimensões aproximadas de 18 cm de altura; 01 cm de largura e 25 cm de comprimento; material em plástico (não tóxico); idade recomendada para crianças acima de 04 anos.	UN	TOY MIX	6,000	6,8300	40,98
12	99011700 - Rola Bola Brinquedo de Encaixe Educativo: com 06 peças, aproximadamente; Dimensões Aproximadas: 35cm x 16cm x 16cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade); material em plástico; multicolor. - Rola Bola Brinquedo de Encaixe Educativo: com 06 peças, aproximadamente; Dimensões Aproximadas: 35cm x 16cm x 16cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade); material em plástico; multicolor.	UN	DISMAT	3,000	52,5000	
13	99011701 - Cubo de Atividades com Aramado: O cubo possui 05 faces com	UN	CARLU	3,000	366,6600	1.099,98



[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos



Processo/Ano: 287/2023									
Licitação: 117/2023 - PE									
Modalidade: Pregão eletrônico									
Objeto: Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 047/2022 – CEDCAPPS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.									
<p>atividades pensadas especialmente para o desenvolvimento da criança. Em cima, a casinha com aramado possui 03 circuitos com 19 peças de formas variadas e coloridas e dois carrinhos coloridos. Nas faces laterais, tem formas e cores (03 "linhas" de arame e 15 peças coloridas), ábaco (05 "linhas" de arame e 50 argolinhas de PVC coloridas), lousa para rabisco e o circuito de carrinho e caminhos (composto por 05 peças). Características: Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida aproximada do produto: 27 x 27 x 27 cm; material em polipropileno; multicolor; Aramado: O cubo possui 05 faces com atividades pensadas especialmente para o desenvolvimento da criança. Em cima, a casinha com aramado possui 03 circuitos com 19 peças de formas variadas e coloridas e dois carrinhos coloridos. Nas faces laterais, tem formas e cores (03 "linhas" de arame e 15 peças coloridas), ábaco (05 "linhas" de arame e 50 argolinhas de PVC coloridas), lousa para rabisco e o circuito de carrinho e caminhos (composto por 05 peças). Características: Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida aproximada do produto: 27 x 27 x 27 cm; material em polipropileno; multicolor; recomendado para crianças até 03 anos de idade.</p>									
17	99011705 - Brinquedo Educativo - Caminho Das Cores: em material MDF; para crianças a partir de 03 anos; com dimensões aproximadas de: L x A x C = 22,00 x 3,00 x 32,00 cm. Peso = 550 gramas. - Brinquedo Educativo - Caminho Das Cores: em material MDF; para crianças a partir de 03 anos; com dimensões aproximadas de: L x A x C = 22,00 x 3,00 x 32,00 cm. Peso = 550 gramas.	UN	ELO 7	3,000	97,8000	293,40			
18	99011706 - Instrumentos musicais infantis: Incluindo 33 peças de 18 tipos de instrumentos de agitação, batida, batida e sopro. Acompanha mochila. Peso aproximado de 1.926 kg. - Instrumentos musicais infantis: Incluindo 33 peças de 18 tipos de instrumentos de agitação, batida, batida e sopro. Acompanha mochila. Peso aproximado de 1.926 kg.	UN	TAIMASI	3,000	1.008,2000	3.024,60			
20	99011708 - KIT PLAYGROUND INFANTIL Escorregador infantil 03 degraus: Medidas aproximadas: rampa 1,25m altura; escada 0,93m; largura da rampa 0,25m; largura da escada 0,55m. Gangorra Jacaré: Peso aproximado da gangorra 03 kg; suporta até 50 kg; capacidade para 02 crianças até 04 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversificadas; medidas aproximadas de 1,03 x 0,40 x 0,33. Gangorra Cavalinho: Peso aproximado	UN	VALENTINA	2,000	649,9900	1.299,98			

[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 287/2023
Licitação: 117/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

da gangorra de 02 kg; indicado para crianças até 03 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,80 x 0,28 x 0,40. Gangorra Nhoca: Capacidade de 01 lugar; indicado para crianças até 05 anos de idade; com peso aproximado de 02 kg; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,83 x 0,28 x 0,50. - KIT PLAYGROUND INFANTIL

Escorregador infantil 03 degraus: Medidas aproximadas: rampa 1,25m altura; escada 0,93m; largura da rampa 0,25m; largura da escada 0,55m. Gangorra Jacaré: Peso aproximado da gangorra 03 kg; suporta até 50 kg; capacidade para 02 crianças até 04 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; medidas aproximadas de 1,03 x 0,40 x 0,33. Gangorra Cavaleiro: Peso aproximado da gangorra de 02 kg; indicado para crianças até 03 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,80 x 0,28 x 0,40. Gangorra Nhoca: Capacidade de 01 lugar; indicado para crianças até 05 anos de idade; com peso aproximado de 02 kg; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,83 x 0,28 x 0,50.

Valor total para o lote: 9.255,01

Assinado de forma digital
por CB-COMERCIO DE
LIVROS E BRINQUEDOS,
BOFF
LTDA:01669984000160
Dados: 2024.02.28 09:57:33
-03'00'



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.669.984/0001-60
Razão Social: CB COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA ME
Endereço: RUA AMAZONAS 62 SALA 02 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2024 a 18/03/2024

Certificação Número: 2024021802551488127606

Informação obtida em 21/02/2024 18:03:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA
CNPJ: 01.669.984/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:37 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **23BC.02CC.59E8.7364**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.669.984/0001-60

Certidão nº: 11546191/2024

Expedição: 20/02/2024, às 10:39:18

Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.669.984/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CB COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA**

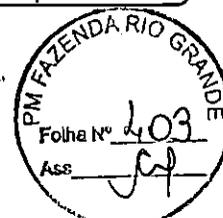
CNPJ/CPF: **01.669.984/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140390014105**
Data de emissão: **22/12/2023 15:57:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/12/2023 15:57:29



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CB COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA -ME - CNPJ: 01669984000160

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 5810 - Atividade principal: 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
Endereço: AMAZONAS, 62 - Bairro CENTRO - Compl. PONTO DE REFERÊNCIA - CEP 89.900-000

Código de Controle _____

CW0WG3VGRT76RDC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.saomiguel.sc.gov.br/>

São Miguel do Oeste (SC), 20 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

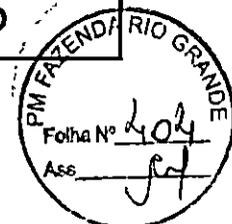
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023

PROTOCOLO Nº. 56286/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 287/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024



1. Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro de 2024, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal da Assistência Social, Sra. **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.493.229-41 e o DETENTOR DA ATA **FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 35.940.241/0001-03, Inscrição Estadual nº. 17702313-20, com endereço à Rua Tarumã, nº 199, Bairro Jardim do Bosque, Cachoeirinha/RS, CEP: 94.960-585, e-mail: ferrezeducativos@gmail.com, telefones: (51) 3438-1352/3470-1109, neste ato representado pelo Sr. **Guilherme Gomes Ferraz**, inscrito no CPF sob nº. 031.684.700-31.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de Janeiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a **“Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ **542,19 (quinhentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023 .

2.1. A contratada deverá efetuar a entrega do produto na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00 min às 16h00 min, de Segunda a Sexta-feira, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2.2. A contratada deverá apresentar, no momento da entrega dos equipamentos e da Nota Fiscal do objeto, a certificação de que os itens comercializados atendem a Norma da ABNT NBR 16.071/2012, específicas para parques (playgrounds), relativas a ângulos dos brinquedos, fixação, tipos de piso e materiais adequados como plástico, aço ou ferro galvanizado, pintura atóxica em madeira tratada, dentre outros, emitido pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, Certificado e/ou Termo do Fabricante constatando que os brinquedos/playgrounds, possuem selo indicando que os mesmos obedecem aos padrões de qualidade, resistência e segurança, dentre outros pertinentes, regulados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Instituto de Qualidade do Brinquedo - IQB e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

2.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

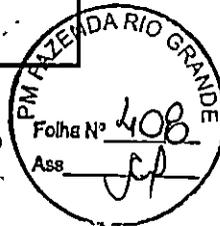
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359.280 – fiscal de execução e Fabiana Palinger andreczevecz, matrícula 350.624 – fiscal de gestão, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

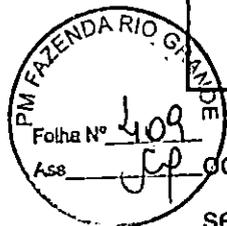
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (14 de dezembro de 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica do produto conforme indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da disponibilização do mesmo.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
764	3.3.90.30-6.010	1786

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.4. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

11.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

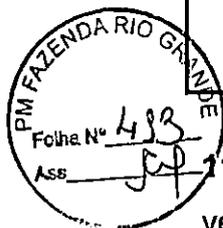
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes.

11.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.

12.9. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2 Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.04 12:25:17 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Data: 01/03/2024 15:49:26-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Giuliana Dal Toso Marcondes

Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
DEBORA LEMOS
Dados: 2024.03.04 11:00:59 -03'00'
Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA:35940241000103
3
Assinado de forma digital por FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA:35940241000103
Dados: 2024.02.26 17:21:40 -03'00'

Guilherme Gomes Ferraz

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023

PROTOCOLO Nº. 56286/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 287/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE
E ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Guilherme Gomes Ferraz**, representante legal da empresa/organização **FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 35.940.241/0001-03, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2024.

FERRAZ COMERCIO DE
BRINQUEDOS
EDUCATIVOS
LTDA:35940241000103

Assinado de forma digital por
FERRAZ COMERCIO DE
BRINQUEDOS EDUCATIVOS
LTDA:35940241000103
Dados: 2024.02.26 17:22:03
-03'00'

Guilherme Gomes Ferraz

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalrfg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1
Data Emissão: 26/02/2024
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 287/2023
Licitação: 117/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	99011702 - Brinquedo Educativo Pedagógico Infantil Potes Empilhar: com08 potinhos empilháveis aproximadamente; encaixáveis; indicado para crianças acima de 06 meses; material em polipropileno; cores diversas. - Brinquedo Educativo Pedagógico Infantil Potes Empilhar: com08 potinhos empilháveis aproximadamente; encaixáveis; indicado para crianças acima de 06 meses; material em polipropileno; cores diversas.	UN		3,000	74,0600	222,18
19	99011707 - Kit alinhavos divertidos com 05 alinhavos diversos: Contendo material em madeira MDF e tecido; com 05 alinhavos sortidos, medindo aproximadamente: Gato 17cm x 16cm; Peixe 18cm x 14cm; Carro 23,5cm x 16cm; Pinoquio 26cm x12,5cm e Helicóptero 22cm x 17cm e com 05 cadaços coloridos - Kit alinhavos divertidos com 05 alinhavos diversos: Contendo material em madeira MDF e tecido; com 05 alinhavos sortidos, medindo aproximadamente: Gato 17cm x 16cm; Peixe 18cm x 14cm; Carro 23,5cm x 16cm; Pinoquio 26cm x12,5cm e Helicóptero 22cm x 17cm e com 05 cadaços coloridos	UN		3,000	106,6700	320,01

Valor total para o lote: 542,19



FERRAZ COMERCIO DE Assinado de forma digital
BRINQUEDOS por FERRAZ COMERCIO DE
EDUCATIVOS BRINQUEDOS EDUCATIVOS
LTDA:35940241000103
Dados: 2024.02.28 09:37:06
3 -03'00'

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.940.241/0001-03
Razão Social: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
Endereço: R TARUMA 199 / JARDIM DO BOSQUE / CACHOEIRINHA / RS / 94960-585

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022006214042307193

Informação obtida em 26/02/2024 11:34:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA**
CNPJ: **35.940.241/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:43 do dia 14/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2024.

Código de controle da certidão: **401D.7332.809C.0151**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.940.241/0001-03

Certidão nº: 48033336/2023

Expedição: 12/09/2023, às 14:18:11

Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.940.241/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **FERRAZ COM DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA**

CNPJ base: **35.940.241/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 26 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/3/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27614385**
Autenticação: **37861123**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Nº 3643/2024

Razão Social/Nome : FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
CPF/CNPJ : 35.940.241/0001-03
Endereço : Rua TARUMÃ, 199 - RESIDENCIAL JARDINS DO BOSQUE, Cachoeirinha - RS
Cadastro Geral : 252373
Finalidade

Certifico a pedido da parte interessada, e revendo os livros e fichas de lançamentos desta repartição, verifiquei que o referido acima está desonerado de qualquer dívida ou ônus junto a esta Prefeitura, por impostos, taxas ou quaisquer outros tributos vencidos, nada devendo aos cofres municipais até a presente data.

Ressalvando-se, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer dívida, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por ventura venha a ser apurada.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeirinha, 05 de fevereiro de 2024

A presente certidão tem validade de 90 dias,

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha na Internet, no endereço <https://cachoeirinha.atende.net>, informando o código de chancela abaixo

WGT211203-51445-FPCSHXOZFCMK-4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023**

Objeto: "Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 287/2023;
Protocolo: 56286/2023;
Data da Assinatura: 26/02/2024;

Detentor: CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA;
CNPJ: 01.669.984/0001-60;
Inscrição Estadual nº: 253.407.990;
Endereço: Amazonas, nº 62, Bairro Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP: 89.900-000;
Administrador: Clovis Boff;
CPF nº: 681.928.789-53;
Valor Total: R\$ 9.255,01 (nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e um centavos)
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023**

Objeto: "Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 287/2023;

Protocolo: 56286/2023;

Data da Assinatura: 26/02/2024;

Detentor: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA;

CNPJ: 35.940.241/0001-03;

Inscrição Estadual nº: 17702313-20;

Endereço: Rua Tarumã, nº 199, Bairro Jardim do Bosque, Cachoeirinha/RS, CEP: 94.960-585;

Administrador: Guilherme Gomes Ferraz;

CPF nº: 031.684.700-31;

Valor Total: R\$ 542,19 (quinhentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº037 de 04 de março de 2024

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 315/2023;
Protocolo: 60918/2023;
Data de Assinatura: 26/02/2024;

Detentor: VANDERLEI PORTELLA;
CNPJ: 27.335.218/0001-53;
Inscrição Estadual nº: 258581255;
Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 1200, Bairro Alto das Palmeiras, Canoas/RS, CEP: 93462-048;
Administrador: Vanderlei Portella;
CPF nº: 637.281.259-20;
Valor Total: R\$ 34.237,64 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83278-000 - Fone/Fax: (41) 3278-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

Objeto: "Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica - Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 287/2023;
Protocolo: 56288/2023;
Data de Assinatura: 26/02/2024;

Detentor: CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS SOFF LTDA;
CNPJ: 01.663.984/0001-60;
Inscrição Estadual nº: 253.407.990;
Endereço: Amazonas, nº 62, Bairro Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP: 89.900-000;
Administrador: Cláudia Soff;
CPF nº: 651.928.785-63;
Valor Total: R\$ 8.255,01 (oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83278-000 - Fone/Fax: (41) 3278-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 315/2023;
Protocolo: 60918/2023;
Data de Assinatura: 26/02/2024;

Detentor: OBRA PRIMA CONTROLE DE PRAGAS LTDA;
CNPJ: 43.876.188/0001-40;
Inscrição Estadual nº: ISENT0;
Endereço: Rua Amaro de Santa Rita, nº 187, Bairro Fanny, Curitiba/PR, CEP: 81030-230;
Administrador: Fábio An Seabra;
CPF nº: 022.633.649-16;
Valor Total: R\$ 8.625,97 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83278-000 - Fone/Fax: (41) 3278-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

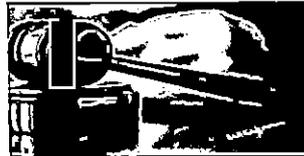
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

Objeto: "Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica - Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 287/2023;
Protocolo: 56288/2023;
Data de Assinatura: 26/02/2024;

Detentor: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA;
CNPJ: 35.840.241/0001-03;
Inscrição Estadual nº: 17702313-20;
Endereço: Rua Yaramá, nº 193, Bairro Jardim do Bosque, Cachoeirinha/RS, CEP: 94.960-585;
Administrador: Guilherme Gomes Ferraz;
CPF nº: 031.664.700-31;
Valor Total: R\$ 542,19 (quinhentos e quarenta e dois reais e doze centavos)

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83278-000 - Fone/Fax: (41) 3278-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº037 de 04 de março de 2024

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 315/2023;
Protocolo: 60918/2023;
Data da Assinatura: 26/02/2024;
Detentor: VANDERLEI PORTELLA;
CNPJ: 27.335.218/0001-53;
Inscrição Estadual nº: 258581255;
Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 1200, Bairro Alto das Palmeiras, Canoinhas/SC, CEP: 89462-048;
Administrador: Vanderleil Portella;
CPF nº: 637.251.259-20;
Valor Total: R\$ 34.237,84 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81210-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

Objeto: "Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica - Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 287/2023;
Protocolo: 56296/2023;
Data da Assinatura: 26/02/2024;
Detentor: CB COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA;
CNPJ: 01.569.894/0001-69;
Inscrição Estadual nº: 253.1407.990;
Endereço: Amazonas, nº 62, Bairro Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP: 89.900-000;
Administrador: Clóvis Boff;
CPF nº: 681.828.789-53;
Valor Total: R\$ 9.255,01 (nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81210-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 315/2023;
Protocolo: 60918/2023;
Data da Assinatura: 26/02/2024;
Detentor: OBRA PRIMA CONTROLE DE PRAGAS LTDA;
CNPJ: 43.878.189/0001-40;
Inscrição Estadual nº: ISENTO;
Endereço: Rua Amaro de Santa Rita, nº 167, Bairro Fanny, Curitiba/PR, CEP: 81030-230;
Administrador: Fábio Ad Sestrem;
CPF nº: 022.653.649-16;
Valor Total: R\$ 8.625,37 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81210-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

Objeto: "Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica - Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 287/2023;
Protocolo: 56296/2023;
Data da Assinatura: 26/02/2024;
Detentor: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA;
CNPJ: 35.840.241/0001-03;
Inscrição Estadual nº: 17702313-20;
Endereço: Rua Tanabi, nº 168, Bairro Jardim do Bosque, Cachoeirinha/RS, CEP: 94.980-565;
Administrador: Guilherme Gomes Ferraz;
CPF nº: 031.684.700-31;
Valor Total: R\$ 542,19 (quinhentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81210-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nagoes - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500

E-mail: fiscalitg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS	Pregão eletrônico	29/2024	04/03/2024	04/03/2025	287/2023	R\$542,19	R\$542,19	Compras e Serviços	117/2023
LTDA - 35.940.241/0001-03 Aquisição de brinquedos educativos visando atender as Instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social.									

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
14	Brinquedo Educativo Pedagógico Infantil Potes Empilhar com 08 potinhos empilháveis aproximadamente; encaixáveis; indicado para crianças acima de 06 meses; material em polipropileno; cores diversas.	UN		0	3	74,06	222,18	222,18
19	Kit alinhavos divertidos com 05 alinhavos diversos; Contendo material em madeira MDF e tecido; com 05 alinhavos sortidos, medindo aproximadamente: Gato 17cm x 16cm; Peixe 16cm x 14cm; Carro 23,5cm x 16cm; Pinóquio 26cm x 12,5cm e Helicóptero 22cm x 17cm e com 05 cadarços coloridos	UN		0	3	106,67	320,01	320,01



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500

E-mail: fiscaltrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Relação das Contratações

CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA -	Modalidade	Nº Contrato/	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do	Saldo do	Tipo	Licitação
01.669.984/0001-60	Pregão eletrônico	Ativo	04/03/2024	04/03/2025	287/2023	R\$0,00	R\$0,00	Compras e Serviços	1177/2023

Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 0477/2022 – CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Mini Piscina de Bolinhas 1,10m x 1,10m, contendo: Estrutura: Fabricada em aço GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e não riscar a pintura. Colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: Multicolorida. Laterais: 04 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa vinílica XP50 colorida. Possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo: Produzido com lona colorida XP50 e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Quantidade ideal de bolinhas: 500 bolinhas. Chute a Gol Infantil com 02 Traves, contendo: 02 redes de nylon; 01 bola de futebol em vinil; 04 travas para trave; 08 pinos de fixação para terra, gramado ou areia. Especificações: lade recomendada: a partir de 3 anos. Composição/Material: Polipropileno Copolímero 401, nylon bola EVA (etileno-acetato de vinila). Dimensões aproximadas do produto (cm) – (AxLxC): 38,5 X 53 X 27 cm.; Dimensões aproximadas do produto BOLA (CM) – AxL: 10 X 10cm.	UN	MOINHOS	0	1	1.322,00	1.322,00	1.322,00
2	Kit de cozinha infantil, contendo basicamente, no mínimo: 01 cozinha infantil; 02 panelas; 02 copos; 02 pratos; 04 talheres; 01 concha; 01 escumadeira; 01 colher; e 01 espátula. Medidas aproximadas, do kit cozinha infantil (montado): Altura 70 cm; comprimento 27 cm; Largura 43 cm. Material da cozinha de brinquedo infantil: Papel Cartão e material termoplástico em PVC.	UN	LIDER	0	3	234,90	704,70	704,70
3	Kit Ferramentas completo infantil com 16 Peças, contendo no mínimo: 01 Furadeira; 01 Morsa; 01 Alicates; 01 Chave de Fenda; 01 Chave de Boca; 01 Chave de Inglesa; 01 Serrote; 01 Martelo; 04 Parafusos; e 04 Porcas. Brinquedo Blocos De Montar Infantil Educativo com 1000 Peças, contendo: 1000 peças e com diversos tamanhos; 1 tíno encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma monta sem dificuldade	UN	PAIS &	0	3	131,66	394,98	394,98
4	Kit Ferramentas completo infantil com 16 Peças, contendo no mínimo: 01 Furadeira; 01 Morsa; 01 Alicates; 01 Chave de Fenda; 01 Chave de Boca; 01 Chave de Inglesa; 01 Serrote; 01 Martelo; 04 Parafusos; e 04 Porcas. Brinquedo Blocos De Montar Infantil Educativo com 1000 Peças, contendo: 1000 peças e com diversos tamanhos; 1 tíno encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma monta sem dificuldade	UN	TATETI	0	3	68,33	204,99	204,99
5	Kit Ferramentas completo infantil com 16 Peças, contendo no mínimo: 01 Furadeira; 01 Morsa; 01 Alicates; 01 Chave de Fenda; 01 Chave de Boca; 01 Chave de Inglesa; 01 Serrote; 01 Martelo; 04 Parafusos; e 04 Porcas. Brinquedo Blocos De Montar Infantil Educativo com 1000 Peças, contendo: 1000 peças e com diversos tamanhos; 1 tíno encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma monta sem dificuldade	UN	SONHO DE	0	3	139,99	419,97	419,97



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2 / 3
Data Emissão: 07/03/2024
Usuário Emissão: rozana aparecida da silva

Relação das Contratações

7	para as crianças; peças sortidas entre tamanhos de 2,5 cm à 5 cm aproximadamente; validade indeterminada; indicação para maiores de 3 anos; cores sortidas e composição em plástico.	UN	MERCO	0	3	34,99	104,97	104,97
9	Brinquedo cubo didático com blocos, contendo: material em plástico; multicolor; com dimensões aproximadas de 17 x 17 x 17 cm; 420 g.; idade recomendada até 08 anos	UN	MONTE	0	3	27,33	81,99	81,99
10	Brinquedo didático de atividades Baby Fonte: O Baby Fonte possui atividades para auxiliar no desenvolvimento dos pequenos. Possui argolas coloridas que estimulam a percepção visual e ajudam a coordenação motora. Idade acima de 03 anos	UN	PICA PA	0	3	34,99	104,97	104,97
11	Argolas didáticas brinquedo encaixe para bebê empilhar. com 05 argolas plásticas; 01 base (pino) para encaixe das argolas. Material: Plástico; Idade Recomendada: +12 meses; cores variadas.	UN	TOY MIX	0	6	6,83	40,98	40,98
12	Lousa mágica infantil com caneta magnética, quadro escrita, 25 cm: Dimensões aproximadas de 18 cm de altura; 01 cm de largura e 25 cm de comprimento; material em plástico (não tóxico); idade recomendada para crianças acima de 04 anos.	UN	DISMAT	0	3	52,50	157,50	157,50
13	Rola Bola Brinquedo de Encaixe Educativo: com 06 peças, aproximadamente; Dimensões Aproximadas: 35cm x 16cm x 16cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade); material em plástico; multicolor. Cubo de Atividades com Aramado: O cubo possui 05 faces com atividades pensadas especialmente para o desenvolvimento da criança. Em cima, a casinha com aramado possui 03 circuitos com 19 peças de formas variadas e coloridas e dois carrinhos coloridos. Nas faces laterais, tem formas e cores (03 "linhas" de arame e 15 peças coloridas), ábaco (05 "linhas" de arame e 50 argolinhas de PVC coloridas), lousa para rabisco e o circuito de carrinho e caminhos (composto por 05 peças).	UN	CARLU	0	3	366,66	1.099,98	1.099,98
17	Características: Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultraviável atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida aproximada do produto: 27 x 27 x 27 cm; material em polipropileno; multicolor; recomendado para crianças até 03 anos de idade.	UN	ELOT	0	3	97,80	293,40	293,40
18	Brinquedo Educativo - Carrinho Das Cores: em material MDF; para crianças a partir de 03 anos; com dimensões aproximadas de: L x A x C = 22,00 x 3,00 x 32,00 cm. Peso = 550 gramas.	UN	TAIMASI	0	3	1.008,20	3.024,60	3.024,60
20	Instrumentos musicais infantis: Incluindo 33 peças de 18 tipos de instrumentos de agitação, batida, batida e sopro. Acompanha mochila. Peso aproximado de 1,926 kg.	UN	VALENTINA	0	2	649,99	1.299,98	1.299,98
	KIT PLAYGROUND INFANTIL							
	Escorregador Infantil 03 degraus: Medidas aproximadas: rampa 1,25m altura; escada 0,93m; largura da rampa 0,25m; largura da escada 0,55m. Gangorra Jacaré: Peso aproximado da gangorra 03 kg; suporta até 50 kg; capacidade para 02 crianças até 04 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; medidas aproximadas de 1,03 x 0,40 x 0,33. Gangorra Cavalinho: Peso aproximado da gangorra de 02 kg; indicado para crianças até 03 anos de idade; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,80 x 0,28 x 0,40. Gangorra Mhoca: Capacidade de 01 lugar; indicado para crianças até 05 anos de idade; com peso aproximado de 02 kg; confeccionado em plástico rígido; cores diversas; com medidas aproximadas de 0,83 x 0,28 x 0,50.							



PREFEITURA N

Consulta ger

gue em anexo ind

caminho as atas

gue.



Visualizando parecer

Dado por: rozana aparecida da silva | Organograma: Contratos Compras - ADM | Dado em 07/03/2024 às 14:19:55

Ao arquivo, trâmite concluído.

Processo avisando para solicitar empenho 13244/2024

FECHAR

Procuradora-Geral, para assina...

01/03/2024 às 16:02:57

Contratos Compras - ADM

quem as atas assinadas. Encami...

04/03/2024 às 11:01:47

PGM:003

quem atas assinadas pelo Sr. ...

04/03/2024 às 12:25:57

Gabinete do Prefeito

arquivo, trâmite...

rozana aparecida da silva

07/03/2024 às 14:19:55

Contratos Compras - ADM

a sua op não

Pesquisar



MOVIMENTAR MASCOS